



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de capacitação e treinamento, por meio do curso “Contratação Pública sem Licitação – Dispensa e Inexigibilidade na Prática”, destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento de servidores públicos, procuradores, assessores jurídicos, agentes de contratação e demais profissionais envolvidos nos processos de contratação direta no âmbito da Administração Pública, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, a ser realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2026 em Salvador – Bahia, em conformidade com o Processo Administrativo nº 133/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação tem por finalidade promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico de 6 (seis) servidores municipais que atuam nas áreas de Licitação, Planejamento e Controle Interno, considerando a necessidade de atualização quanto aos procedimentos e requisitos aplicáveis às contratações diretas previstas na Lei nº 14.133/2021.

2.2 A capacitação abrangerá, de forma teórica e prática, os principais aspectos relacionados à dispensa e à inexigibilidade de licitação, com abordagem voltada à aplicação da legislação, à adequada instrução dos processos e à atuação dos servidores envolvidos nas diferentes etapas das contratações públicas.

2.3 A realização do treinamento contribuirá para o aprimoramento dos procedimentos administrativos, a uniformização dos conhecimentos entre os setores envolvidos e a redução de falhas na instrução e análise dos processos de contratação direta, favorecendo maior segurança técnica na execução das atividades institucionais.

2.4 A capacitação será realizada presencialmente nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, em Salvador-Ba, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, contemplando os conteúdos previstos na programação apresentada pela contratada.

3- QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

3.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços, compreendendo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total Estimado
------	----------------------	---------	------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000016

Prestação de serviços de capacitação e treinamento – Curso "Contratação Pública sem Licitação – Dispensa e Inexigibilidade na Prática" (Carga horária: 16 horas, dias 10 e 11 de setembro de 2026, em Salvador – BA para 06 (seis) servidores).	Serviço	1	R\$ 7.140,25
---	---------	---	-----------------

3.2. O valor contratado deverá contemplar todos os custos, encargos, tributos, materiais e demais despesas necessárias à adequada execução do objeto, não cabendo à Administração o pagamento de valores adicionais que não estejam expressamente previstos no instrumento contratual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A solução compreende a prestação de serviço especializado de capacitação presencial sobre **dispensa e inexigibilidade de licitação**, com abordagem teórica e prática, contemplando os aspectos legais, procedimentais e operacionais relacionados às contratações diretas.

4.2 O conteúdo deverá estar atualizado de acordo com a **Lei nº 14.133/2021**, demais normas aplicáveis e entendimentos dos órgãos de controle, proporcionando aos participantes conhecimentos aplicáveis às atividades de Licitação, Planejamento e Controle Interno.

4.3 A contratada deverá disponibilizar os materiais necessários ao acompanhamento do treinamento e emitir os respectivos certificados de participação, observadas as condições estabelecidas na programação do evento.

4.4 A execução do serviço será considerada concluída após o cumprimento integral da carga horária e da programação estabelecidas, com a disponibilização dos materiais e certificados correspondentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A execução do serviço de capacitação deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade, especialmente mediante a racionalização do uso de materiais impressos, com priorização de materiais didáticos em formato digital, bem como o uso racional dos recursos de infraestrutura necessários à realização do evento.

5.2 A Contratada deverá assegurar a adequada execução da capacitação, observando a carga horária, o conteúdo programático, a metodologia e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, com atuação de profissional com qualificação e experiência compatíveis com os temas abordados, especialmente aqueles relacionados à dispensa e à inexigibilidade de licitação no âmbito da Lei n



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000017

º 14.133/2021

5.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza intelectual e especializada da capacitação e a necessidade de que sua execução observe as características profissionais que fundamentaram a contratação.

5.4 Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto, sua curta duração, a carga horária de 16 (dezesseis) horas e as características da execução, não se identificando risco que justifique a exigência de garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

5.5 A Contratada deverá manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e demais exigências legais aplicáveis.

5.6 A Contratada deverá disponibilizar os materiais didáticos previstos para a capacitação, bem como emitir os respectivos certificados de participação aos servidores que cumprirem os requisitos estabelecidos para certificação.

5.7 A Contratada deverá disponibilizar estrutura física e recursos necessários à realização da capacitação presencial, em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades previstas para os dias 10 e 11 de setembro de 2026.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 A capacitação será realizada de forma presencial, nos dias **10 e 11 de setembro de 2026**, em **Salvador – BA, no Salvador Shopping Business**, com carga horária total de **16 (dezesseis) horas**, conforme programação apresentada pela contratada.

6.2 As atividades serão realizadas no horário das **08h00 às 17h00**, nos dois dias de capacitação, observados os intervalos previstos na programação do evento.

6.3 A contratada deverá disponibilizar a infraestrutura necessária à realização da capacitação, incluindo espaço adequado, recursos tecnológicos e suporte necessário ao desenvolvimento das atividades.

6.4 Deverá ser disponibilizado aos participantes o material didático necessário ao acompanhamento do conteúdo, preferencialmente em formato digital, bem como assegurada a participação do profissional indicado na proposta para ministrar a capacitação.

6.5 A capacitação deverá contemplar abordagem teórica e prática sobre a aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, incluindo apresentação de situações práticas e esclarecimento de dúvidas.

6.6 Ao final da capacitação, a contratada deverá emitir os respectivos certificados de participação, observados os critérios de frequência estabelecidos para o evento.

7. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000018

7.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Sr. Vespasiano Cerqueira Barbosa**, designado pela CONTRATANTE, nos termos da legislação aplicável.

7.2 Compete ao fiscal acompanhar a execução da capacitação, verificar o cumprimento da carga horária e da programação estabelecidas, bem como conferir a disponibilização dos materiais e a emissão dos certificados.

7.3 O fiscal deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução e comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades, para que sejam adotadas as medidas necessárias à sua correção.

7.4 A gestão e fiscalização do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e pela adequada execução do objeto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A medição será realizada de forma global, considerando a execução integral do serviço, mediante verificação do cumprimento da carga horária de 16 (dezesseis) horas, da programação estabelecida e das demais condições previstas neste Termo de Referência.

8.2 Após a realização da capacitação, o fiscal do contrato verificará a efetiva execução do objeto, considerando a realização das atividades, a participação dos servidores, a disponibilização dos materiais didáticos e a emissão dos respectivos certificados, registrando eventuais ocorrências para adoção das providências cabíveis.

8.3 O valor da contratação será de **RS 7.140,25 (sete mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago em parcela única, de forma antecipada, mediante emissão da Nota de Empenho e apresentação da respectiva Nota Fiscal, com quitação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, conforme as condições comerciais apresentadas pela contratada.

8.4 A antecipação do pagamento observará a condição comercial apresentada pela contratada para confirmação das inscrições e participação no evento, conforme documentação constante do processo, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento integral do objeto.

8.5 A liquidação da despesa observará a documentação fiscal pertinente e a verificação da regularidade fiscal e das demais condições de habilitação da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais de controle, quando cabível.

8.6 Eventual descumprimento das condições contratadas será registrado pelo fiscal e poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, em 9.1 O fornecedor será selecionado mediante **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição decorrente das



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000019

características do serviço técnico especializado e da necessidade de comprovação da notória especialização da instituição e do profissional responsável pela capacitação, conforme documentação constante do processo.

9.2 A seleção considerará a compatibilidade da proposta apresentada com as especificações deste Termo de Referência, a comprovação da notória especialização, a qualificação do corpo docente, a experiência compatível com o objeto e o atendimento às condições de habilitação exigíveis.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.3.1 Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica do fornecedor, observados os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a compatibilidade das exigências com a natureza do objeto.

9.3.2 Quanto à habilitação jurídica, deverão ser apresentados os documentos constitutivos da pessoa jurídica, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados das alterações ou da respectiva consolidação vigente, conforme o caso.

9.3.3 Quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados, quando exigíveis, os documentos comprobatórios de inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, observadas as condições legais aplicáveis.

9.3.4 Quanto à qualificação econômico-financeira, poderão ser exigidos os documentos previstos no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, especialmente certidão negativa de falência ou documento equivalente e, quando cabível e exigível, as demonstrações contábeis pertinentes.

9.3.5 A qualificação técnica deverá ser demonstrada por meio de documentação apta a comprovar a experiência e a notória especialização da instituição e do profissional responsável pela capacitação, mediante elementos compatíveis com o objeto, tais como atestados, contratos, certificados, portfólio, comprovação de experiência profissional, publicações ou outros documentos idôneos.

9.3.6 A notória especialização será avaliada a partir de elementos que permitam demonstrar que o trabalho do profissional ou da instituição é reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto, especialmente quanto à experiência, conhecimento e atuação na área de licitações e contratos administrativos.

9.3.7 O fornecedor deverá apresentar as declarações exigidas pela legislação aplicável, inclusive quanto à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública e ao cumprimento das obrigações legais relativas ao trabalho de menores, à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis.

9.3.8 A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma estabelecida pela Administração e poderá ser objeto de diligência para esclarecimento ou complementação, nos limites permitidos pela legislação.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000020

9.3.9 A autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados poderão ser verificadas mediante consulta aos sistemas e sítios oficiais disponibilizados pelos órgãos competentes.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Brejões-Ba para o exercício financeiro vigente, alocados nas dotações das Secretarias e órgãos municipais solicitantes.

10.2. As dotações orçamentárias específicas para fazer face às despesas serão indicadas no momento da emissão de cada nota de empenho e Ordem de Serviço, observada a seguinte classificação funcional-programática padrão:

ÓRGÃO: 020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE:

2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar a capacitação conforme as condições, conteúdo programático, carga horária, datas e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.2 Disponibilizar profissional com qualificação e experiência compatíveis com o objeto, especialmente para abordagem dos temas relacionados à dispensa e à inexigibilidade de licitação, nos termos do programa proposto.

11.3 Assegurar a realização integral da carga horária de **16 (dezesseis) horas**, nos dias **10 e 11 de setembro de 2026**, no horário estabelecido para o evento.

11.4 Disponibilizar a estrutura necessária à realização da capacitação presencial, incluindo espaço adequado e os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades, conforme as condições divulgadas para o evento.

11.5 Disponibilizar aos participantes os materiais didáticos previstos para a capacitação, preferencialmente em formato digital, quando assim estabelecido.

11.6 Emitir e disponibilizar os certificados de participação aos servidores que cumprirem os requisitos estabelecidos para certificação.

11.7 Comunicar previamente à Contratante qualquer circunstância que possa comprometer a realização da capacitação nas condições estabelecidas, indicando as providências necessárias à sua regularização.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000021

11.8 Responsabilizar-se pela qualidade e adequação do conteúdo ministrado, observando a legislação vigente e os demais referenciais aplicáveis aos temas abordados.

11.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os de natureza trabalhista, tributária, fiscal, comercial e demais obrigações que lhe sejam atribuídas.

11.10 Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.11 Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do objeto, bem como comunicar eventuais ocorrências ou irregularidades verificadas durante a prestação do serviço.

12.2 Disponibilizar aos servidores participantes as informações necessárias à participação na capacitação, incluindo data, horário e local de realização do evento.

12.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

12.5 Comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, eventuais alterações ou situações que possam interferir na execução da capacitação.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, das condutas previstas no referido dispositivo, especialmente aquelas relacionadas ao descumprimento das obrigações assumidas na contratação.

13.2 Poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 As sanções serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração e as demais circunstâncias previstas na legislação, observados os limites e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13.4 Poderá ser aplicada multa nas hipóteses de inexecução parcial ou total do objeto, atraso injustificado ou descumprimento das demais obrigações assumidas, observados os percentuais e critérios definidos no instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Brejões

CNPJ 14.197.768/0001-01

000022

13.5 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos previstos na legislação aplicável.

13.6 A aplicação de penalidade não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

14. DA EXTINÇÃO

14.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

14.2 Constituem motivos para a extinção contratual, entre outros previstos em lei, o descumprimento das obrigações assumidas, a inexecução total ou parcial do objeto, a prestação do serviço em desconformidade com as condições estabelecidas e a ocorrência de razões de interesse público devidamente justificadas.

14.3 A extinção do contrato não prejudicará a apuração de responsabilidades decorrentes de obrigações já assumidas, nem a aplicação das sanções cabíveis pelas infrações praticadas durante sua vigência.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A execução do objeto observará as condições, especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no instrumento contratual.

15.2 A CONTRATADA deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

15.3 Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

Atenciosamente,

Brejões-Ba, 10 de agosto de 2026.

Carina Cerqueira Barreto
Secretária de Administração e Finanças